



PROJETO DE LEI Nº 14/2024

Autoria: Paulo Antônio de Souza
Nº do Protocolo: 105/2024
Protocolado em: 13/05/2024 16h09

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Mendes Pimentel e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento de 2024.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel/MG, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Mendes Pimentel crédito especial, no valor de **R\$ 76.473,01** (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e tres reais e um centavo), conforme dotação abaixo identificada:

Unidade:	2610 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	0392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0012 - MENDES PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto/Atividade:	2103 - AÇÕES EMERGENCIAIS A CULTURA - LPG
Elemento:	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte 2.715.000.0000.000 - Ficha 0886.....R\$ 38.489,63 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 2.715.000.0000.000 - Ficha 0887.....R\$ 4.417,08 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte 2.716.000.0000.000 - Ficha 0888.....R\$ 20.944,81 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 2.716.000.0000.000 - Ficha 0889.....R\$ 3.823,65
Projeto/Atividade:	1066 - AÇÕES EMERGENCIAIS A CULTURA - EQUIP. - LPG
Elemento:	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 2.715.000.0000.000 - Ficha 0890.....R\$ 8.797,84

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do superavit financeiro referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mendes Pimentel/MG, 10 de maio de 2024.





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Paulo Antônio de Souza
Autor

Documento assinado digitalmente por Paulo Antônio de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **HC9RE-2R3PP-75KGG-MNBJ-5Y8WL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Mensagem	Ato Vinculado	Visualizar



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 14/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 13/05/2024 15:49:20

Hash Interno: 4p6a4xcpbpfodxyckw0uucacvqu1nw8z0zjeb6y



Chave de Verificação

HC9RE-2R3PP-75KGG-MNBJJ-5Y8WL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
348.***.***-49	Paulo Antônio de Souza	Assinado em 13/05/2024 16:42

Documento assinado digitalmente por Paulo Antônio de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **HC9RE-2R3PP-75KGG-MNBJJ-5Y8WL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

